



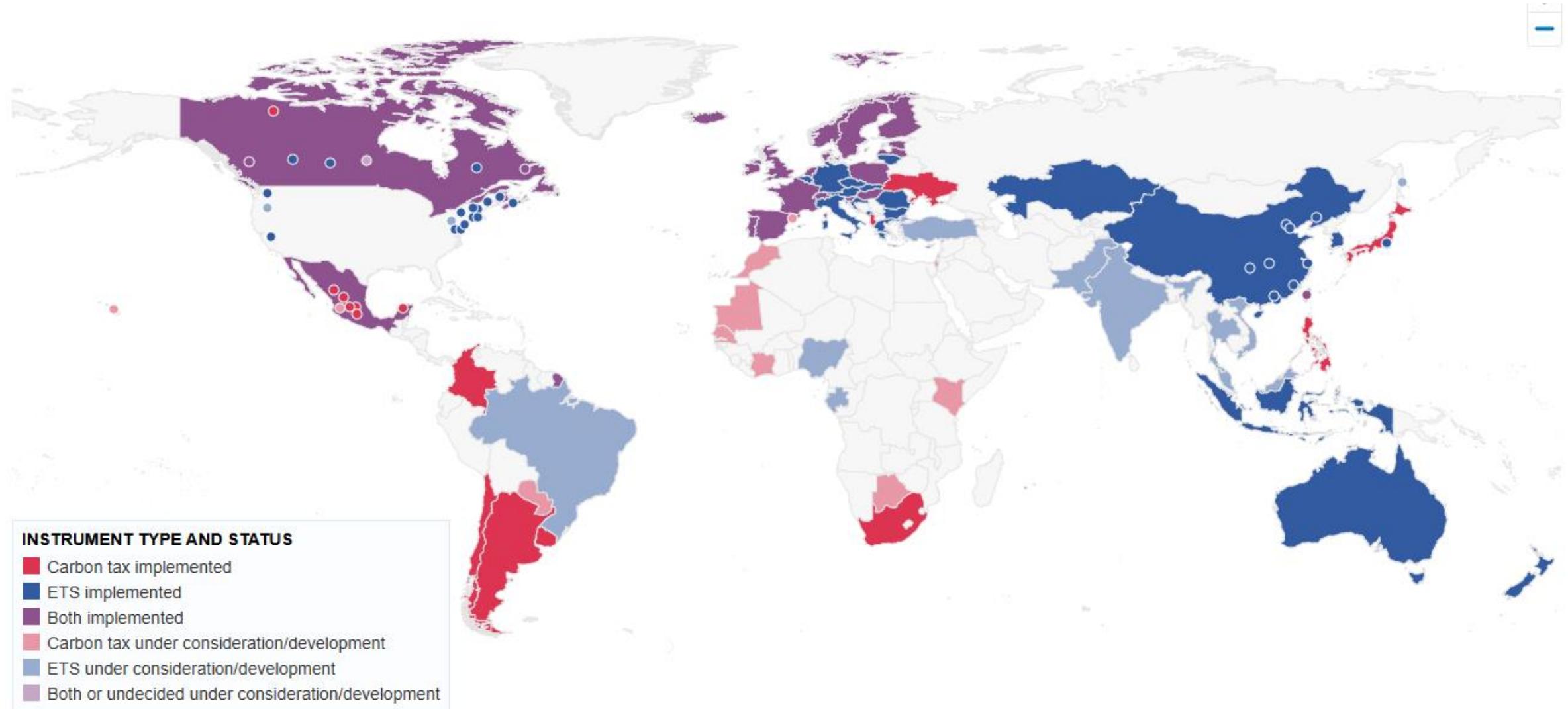
# MERCADO DE CARBONO E A INDÚSTRIA NACIONAL

Painel Setorial Inmetro

Infraestrutura da Qualidade para o  
Mercado Regulado de Carbono Brasileiro

**Juliana Falcão**  
Gerente de Clima e Energia  
Confederação Nacional da Indústria

# Mapa Global de Precificação das emissões (SCE e Taxação)



Fonte: Relatório *State and Trends of Carbon Pricing*, 2024, Banco Mundial, adaptado.

# INSTRUMENTOS DE PRECIFICAÇÃO – TAXAÇÃO E MERCADO DE CARBONO

Total de **75 iniciativas** de  
precificação, **cobrindo 24% dos GEE**  
**globalmente (2023)**

Média de preços entre  
USD 0,46 — 167 por  
t/CO<sub>2</sub>e



As receitas geradas pelas 75  
iniciativas de precificação somaram  
US\$ 104 bilhões, em 2023, sendo  
72% referentes a mercado e 28% a  
taxação.

# TIPOS DE MERCADO DE CARBONO



## Mercado Voluntário

- Regras e padrões bem diversificados/Mercado fragmentado
- Em crescimento (Estratégias de neutralidade climática)
- Diferentes iniciativas para padronizar e melhorar transparência e integridade dos créditos
- Gera RVEs
- **Movimentou cerca de US\$ 5,7 bilhões em 2023**



## Mercado Regulado Nacional

- Mercado de permissões, no modelo *Cap and Trade*
- Obrigações legais
- Projeto de Lei 182/2024 para sanção presidencial.
- Mercado de permissões (base)
- Obrigações legais
- RVEs que se qualifiquem dentro de pré-requisitos estipulados podem ser transacionadas
- **Movimentou cerca de US\$ 75 bilhões em 2023**



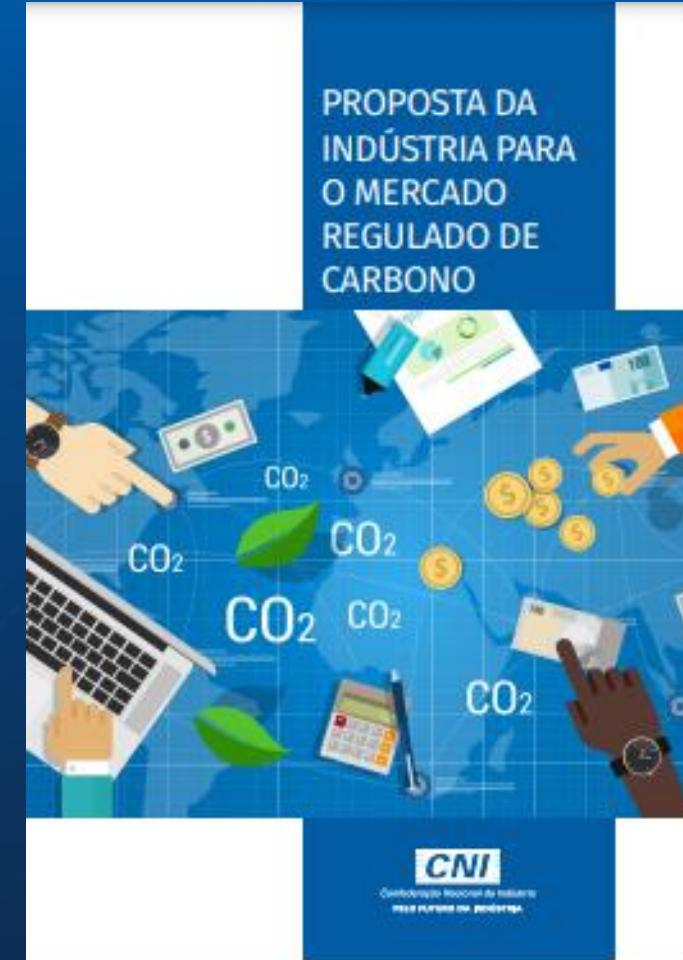
## Mercado Global (Artigo 6)

- Mecanismo da ONU
- Regras aprovadas na COP 29
- Implementação avançando/alguns países assinando cooperação bilateral
- Depende de cumprimento da NDC

# PROPOSTA DA INDÚSTRIA

## PROPOSTA DA CNI

*Criar e implementar um mercado regulado de carbono, na forma de um sistema de comércio de emissões, sob o racional Cap and Trade, como um dos instrumentos para contribuir com as metas estabelecidas no Acordo de Paris.*



# BASE PARA CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA

**Resultados do  
programa PMR  
(Governo Federal e  
Banco Mundial)**

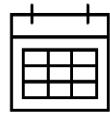
**Estudo “Mercado de  
Carbono: Análise de  
Experiências  
Internacionais”**

**Estudo “Diagnóstico  
sobre os sistemas de  
MRV de emissões e  
remoções de GEE”**

**Discussões no Grupo  
Técnico (GT)  
Mercado de  
Carbono  
(indústria e energia)**

**Contribuições de  
todos os 6 setores  
regulados pela  
Política Nacional de  
Mudanças Climáticas  
e do setor de energia**

# PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DA INDÚSTRIA



## GT Mercado de carbono da CNI – 2021

- ★ Formação de consenso para levar aos interlocutores do Poder Executivo e Legislativo



## Elaboração de estudos para nivelar e alinhar tecnicamente a base industrial

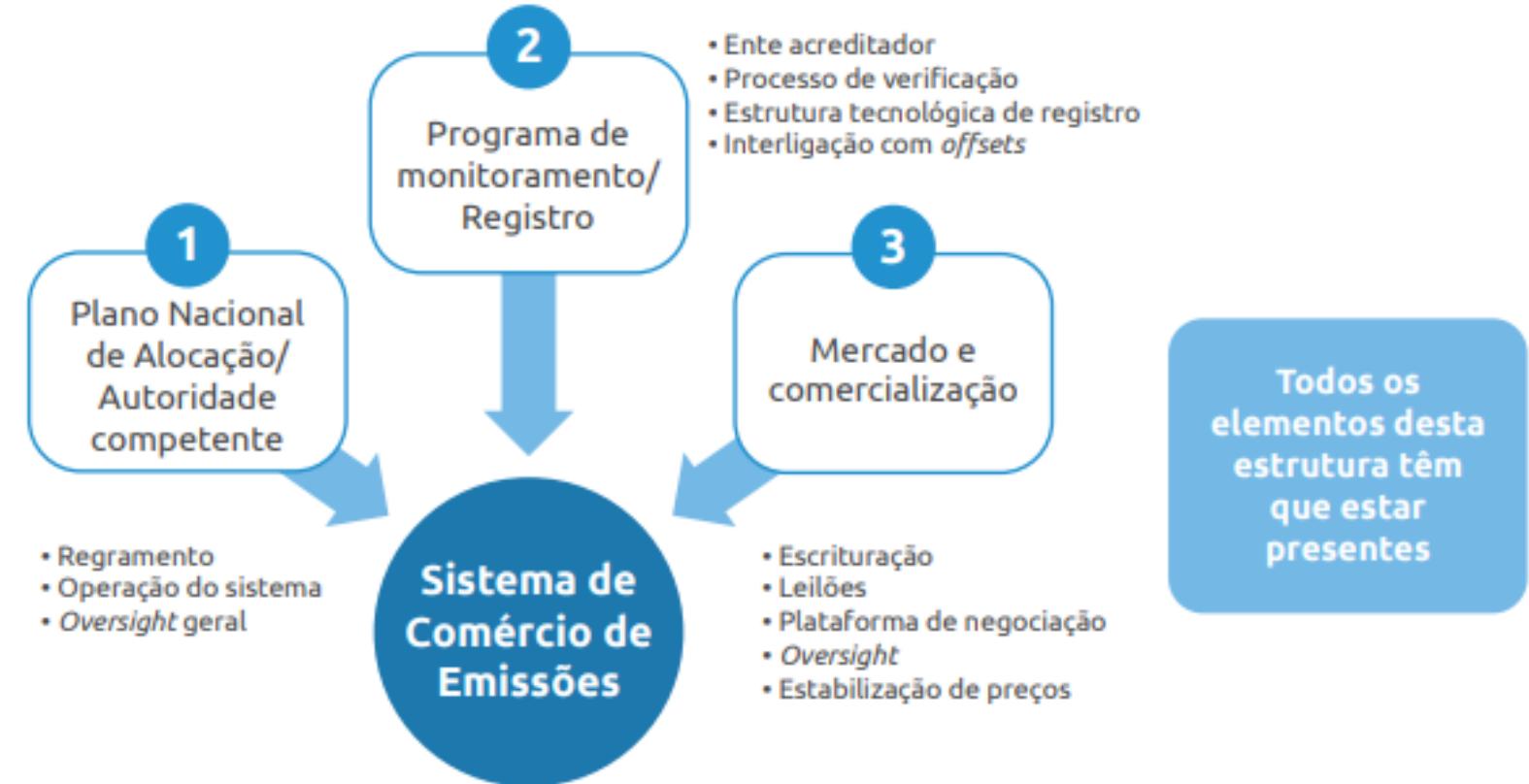
- ★ Diagnóstico sobre os sistemas de MRV de emissões e remoções de GEE
- ★ Proposta da Indústria para o mercado regulado de carbono
- ★ Fact Sheet – Mercado regulado de carbono



## Capacitação da base industrial

# PROPOSTA DA INDÚSTRIA

## ESTRUTURA GERAL DO SISTEMA DE COMÉRCIO DE EMISSÕES



# Por que a Indústria defende o mercado?

## ★ AMBIENTAL

Contribui para o atendimento às metas do Acordo de Paris, de redução de emissões de GEE.

## ★ ECONÔMICA

Instrumento econômico de apoio e estímulo à indústria em ações de descarbonização, para consolidação de uma economia de baixo carbono, buscando preservar a competitividade da indústria.

## ★ INOVAÇÃO

Estimula a adoção de investimentos e adoção de novas rotas tecnológicas, com processos industriais inovadores, para atender a demanda, cada vez maior, por produtos com menor emissão de carbono.

# Aspectos cruciais para a indústria

- ★ Implementação gradual, com foco no aprendizado dos participantes, desenvolvimento de instituições e coleta de dados e informações (ex. sistema de Monitoramento, Relato e Verificação (MRV) de emissões de GEE).
- ★ Mecanismo de estabilização de preços para evitar que aumentos abruptos dos preços afetem a competitividade das empresas.
- ★ Proteção à competitividade, por exemplo, com alocação gratuita de cotas.
- ★ Possibilidade de uso de créditos de carbono gerados por setores não regulados (offsets), para conferir maior flexibilidade no cumprimento da meta.
- ★ Possibilidade de reciclagem de receitas, onde os recursos eventualmente arrecadados poderão ser usados para medidas sinérgicas, como o incentivo à adoção de medidas de mitigação nos próprios setores regulados.

PL 182/2024

**ESTRUTURA**

SUSTAINABLE  
DEVELOPMENT

### ❖ **GOVERNANÇA**

- ❖ Órgão Superior - Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)
- ❖ Órgão gestor
- ❖ Comitê Técnico Consultivo Permanente
  - ❖ Câmara de Assuntos Regulatórios composta por entidades representativas dos setores regulados.

### ❖ **ATIVOS**

- ❖ Cota Brasileira de Emissões (CBE) e Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE).

### ❖ **PLANO NACIONAL DE ALOCAÇÃO**

- ❖ limite máximo de emissões; a quantidade de CBEs a ser alocada entre os operadores; as formas de alocação - gratuita ou onerosa; o percentual máximo de ofsets; gestão e a operacionalização dos mecanismos de estabilização de preços dos ativos integrantes do SBCE, os critérios para transações de remoções líquidas de emissões de GEE, entre outros.

PL 182/2024

ESTRUTURA

SUSTAINABLE  
DEVELOPMENT

## ❖ REGISTRO CENTRAL DO SBCE

- ❖ Plataforma digital para receber e consolidar informações sobre emissões e remoções de GEE; assegurar contabilidade precisa da concessão, da aquisição, da detenção, da transferência e do cancelamento de ativos integrantes do SBCE; rastrear as transações nacionais sobre os ativos integrantes do SBCE e as transferências internacionais de resultados de mitigação.

## ❖ RECURSOS E RECEITAS

- ❖ I – no mínimo, 15% (quinze por cento) à operacionalização e à manutenção do SBCE;
- ❖ II – no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao depósito no Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, a serem utilizados no financiamento de investimentos para a descarbonização dos regulados.

## ❖ DOS AGENTES REGULADOS E SUAS OBRIGAÇÕES

- ❖ - Fontes ou instalações, estacionárias ou móveis, que emitam mais de **10.000 toneladas de CO<sub>2</sub>** equivalente por ano devem monitorar e reportar suas emissões;
- ❖ - Fontes ou instalações, estacionárias ou móveis, que emitirem mais de **25.000 toneladas de CO<sub>2</sub>** devem reduzir suas emissões de acordo com limites a serem estabelecidos no mercado regulado.

PL 182/2024

ESTRUTURA

SUSTAINABLE  
DEVELOPMENT

## ❖ MONITORAMENTO E DA MENSURAÇÃO, RELATO E VERIFICAÇÃO DE EMISSÕES

- ❖ O plano de monitoramento será elaborado de acordo com as regras, os modelos e os prazos definidos em regulação do órgão gestor do SBCE.

## ❖ INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

- ❖ I – advertência; II – multa; III – publicação, a expensas do infrator, de extrato da decisão condenatória por 2 (dois) dias seguidos, de 1 (uma) a 3 (três) semanas consecutivas, em meio de comunicação indicado na decisão, nos casos de reincidência de infrações graves; IV – embargo de atividade, de fonte ou de instalação; V – suspensão parcial ou total de atividade, de instalação e de fonte; VI – restritiva de direitos.

## ❖ MERCADO VOLUNTÁRIO

- ❖ Regras gerais para o **mercado voluntário**, em especial sobre os ativos gerados por meio do **mecanismo REDD+**, voltado para a redução do desmatamento.

# DESAFIOS DA REGULAMENTAÇÃO

PL 182/24

SUSTAINABLE  
DEVELOPMENT

## COLETA DE DADOS DE EMISSÃO E SISTEMA DE REGISTRO QUE SUBSIDIARÃO OS PLANOS NACIONAIS DE ALOCAÇÃO

- ★ As experiências internacionais trazem uma questão chave para um mercado de sucesso: uma estrutura robusta de mensuração, relato e verificação (MRV) obrigatória, como base para o funcionamento do mercado – quem será regulado e alocação de cotas;
- ★ Ainda não temos um sistema de MRV, a nível Federal, para subsidiar esse processo (com fase de coleta de informação, aprendizado e aperfeiçoamento do sistema)
- ★ Hoje o governo dispõe do recém-lançado sistema “SIRENE ORGANIZACIONAIS”, que tratará apenas de levantamento de dados agregados, dos inventários das empresas.
- ★ Além da estrutura de MRV, é necessário o desenvolvimento de um sistema de registro que consolide informações de emissões, remoções, das cotas, projetos, transações das cotas e créditos (offsets). Trata-se de uma infraestrutura essencial para a operação do mercado e que exige um arcabouço tecnológico avançado com medidas de segurança e de transparência.

# DESAFIOS DA REGULAMENTAÇÃO

PL 182/24

SUSTAINABLE  
DEVELOPMENT

## DEFINIÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

### ÓRGÃO GESTOR DO SBCE

- ★ Desafio de definição de um órgão que consiga agregar as atribuições definidas na nova Lei, tendo em vista que não há, na administração pública, essa instituição.
- ★ O texto traz um mix de competências técnicas e operacionais relacionadas tanto às questões ambientais, quanto às questões de mercado financeiro, por exemplo: regular o mercado de ativos, definir as metodologias de monitoramento, estabelecer os patamares anuais de emissão de GEE, definir os requisitos e os procedimentos de MRV, criar, manter e gerir o Registro Central do SBCE, definir e implementar os mecanismos de estabilização de preços das Cotas, apurar infrações e aplicar sanções, dentre outros.

# DESAFIOS DA REGULAMENTAÇÃO

PL 182/24

SUSTAINABLE  
DEVELOPMENT

## PLANOS NACIONAIS DE ALOCAÇÃO A CORRETA ALOCAÇÃO DAS “COTAS DE EMISSÃO”

- ★ As significativas variações de custo e tecnologia entre setores e empresas resultam em um potencial de redução de emissões que é diversificado dentro da indústria.
- ★ Na elaboração do Plano Nacional de Alocação, o grande desafio será estabelecer os limites para as emissões de gases de efeito estufa e as alocações para os diferentes setores. Nesse aspecto, uma boa base de dados é essencial.



*Confederação Nacional da Indústria*

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**



Saiba mais no canal da Indústria Sustentável

[www.cni.com.br/industriasustentavel](http://www.cni.com.br/industriasustentavel)